

## CENTRAL DE SUPRIMENTO

### GERÊNCIA CORPORATIVA DE ESPECIFICAÇÕES E INSPEÇÃO DE MATERIAIS

#### CAIXA DE ENCOMENDA VAI e VEM

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: Nº 151015

DESENHOS: 01 e 02

### CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

- 1.1 - FINALIDADE: A presente especificação define as características da **CAIXA DE ENCOMENDA VAI e VEM**.
- 1.2 - CÓDIGO: Conforme o Sistema de Classificação de Materiais, o item aqui especificado será representado e distinguido dos demais, em todas as fases de sua administração, pelo seguinte código: (Conforme pedido a ser efetuado pelos Correios).
- 1.3 - EXEMPLARES: Deverão ser apresentados, se requeridos no Edital, conforme descrito abaixo.
- 1.3.1 - Constituição: 10 caixas, com as características aqui especificadas, e 06 chapas 30 x 30 cm do papelão utilizado na produção das mesmas.

### CAPÍTULO II - MATERIAL E MANUFATURA

- 2.1- CARACTERÍSTICAS GERAIS: Caixa tipo corte e vinco, peça inteira, com abas recortadas por meio de corte e vinco, facilitando o seu fechamento e montagem final, em papelão microondulado e de acordo com as características que se seguem:
- 2.2 - CARACTERÍSTICAS DO PAPELÃO MICROONDULADO: Papelão microondulado, com elementos de papel Kraft natural, revestido externamente com papel Kraft.
- 2.2.1 - Espessura: 1,3 a 1,6 mm
- 2.2.2 - Gramatura: 450 a 550 g/m<sup>2</sup>
- 2.2.3 - Coluna: Mínima 5,0 kgf/cm
- 2.2.4 - Esmagamento: Mínimo 1,8 kgf/cm<sup>2</sup>
- 2.2.5 - Resistência ao Estouro (Mullen Teste): Mínima 6,0 kgf/cm<sup>2</sup>
- 2.2.6 - Número de Ondas em 10 cm: 24 a 34
- Observação: Será admitido o emprego de papel reciclado (miolo), desde que atenda aos valores de resistência mecânica solicitados.
- 2.3 - Certificação: Deverá possuir Certificação FSC, CERFLOR ou similar na categoria mínima Misto.



**2.4 - IMPRESSÃO:**

2.4.1 - Processo: Flexográfico

2.4.2 - Cor: 1 cor

2.4.3 - Lados de Impressão: Anverso e verso, conforme arte

2.4.4 - Arte: Será entregue pelos Correios ao fornecedor contratado.

2.4.5 - Código de Barras (Fixo): Impressão de código de barras no verso da caixa, no padrão C 39, contendo o código do material (9 dígitos), constante do item 1.2.

2.4.6 - Nome do Contratado: Deverá ser impresso no local indicado na arte, nome fantasia (ou logomarca), não devendo constar dados cadastrais, tais como: razão social, telefone, fax, endereço, etc.

2.4.7 - Mês/Ano de Fornecimento: Deverá ser impresso, no local indicado na arte, o mês e ano da fabricação.

2.4.8 - Impressão do Selo de Certificação: Deverá ser impresso na caixa o selo referente à certificação indicada no item 2.3, incluindo os dados de rastreabilidade e categoria correspondente.

**2.5 - DIMENSÕES EXTERNAS (mm):**

<u>COMPRIMENTO</u>	<u>LARGURA</u>	<u>ALTURA</u>
180 ± 5	135 ± 5	90 ± 5

Observação: As medidas referem-se à caixa montada.

**2.6 - CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:**

2.6.1 - Papelão: Deverá ter perfil uniforme, isento de dobras, rugas, perfurações, esmagamento das ondas e quaisquer outros defeitos prejudiciais a sua apresentação e utilização.

2.6.2 - Símbolo de Material Reciclável: Deverá ser impresso na caixa o símbolo de material reciclável.

**CAPÍTULO III - ACONDICIONAMENTO****3.1 - Embalagem:**

3.1.1 - Básica: Cada 10 caixas deverão ser dobradas e encintadas (duas cintas em "x") ou envoltas em filme plástico termoencolhível, ou similar, de modo a garantir manuseio/transporte adequado quando da distribuição do material aos órgãos requisitantes.

3.1.2 - De Despacho: Caixa de papelão ondulado de parede simples contendo 4 embalagens básicas (40 caixas).



3.1.3 - Palete: Os produtos/materiais deverão ser entregues em paletes adequados ao transporte e manuseio em empilhadeiras, com dimensões padronizadas: altura máxima de 100 cm, profundidade de 120 cm e largura de 100 cm. Os paletes deverão ser embalados em filme termo-encolhível ("shrink") ou estirável ("stretch"). Os paletes não serão devolvidos ao fornecedor após a entrega nos almoxarifados dos Correios.

### 3.2 - ROTULAGEM:

3.2.1 - Embalagem Básica: Deverá ser rotulada com as seguintes indicações:

- Nome Padronizado do Material;
- Código do Material;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

3.2.2 - Embalagem de Despacho (Caixas): As caixas deverão ser rotuladas com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome do Material;
- Código do Material;
- Número da Caixa/Total do lote;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento.

3.2.3 - Paletes: Os paletes deverão ser rotulados com as seguintes indicações:

- Nome do Fornecedor;
- Nome do Material;
- Código do Material;
- Número do Palete/Total do Lote;
- Número e Ano do Contrato/Autorização de Fornecimento;
- Quantidade de Caixas Acondicionadas.

## CAPÍTULO IV - EXAME TÉCNICO

### 4.1 - INSPEÇÃO EM FÁBRICA:

4.1.1 - Durante a Fabricação: Poderão ser efetuadas eventuais ou constantes inspeções no decorrer das diversas fases de produção, com a finalidade de se constatar a conformidade do produto com esta especificação.

### 4.2 - INSPEÇÃO DE QUALIDADE DE LOTE ENTREGUE:

4.2.1 - Inspeção: Será adotada inspeção por amostragem, conforme NBR 5426.

4.2.2 - Esquemas de Inspeção:

4.2.2.1 - Plano de Inspeção Especial (características do papelão):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível Especial de Inspeção: S3
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %



OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das características do papelão, definidas nos itens 2.2 desta especificação.

4.2.2.2 - Plano de Inspeção Geral (demais características):

- Unidade de Produto: 01 (uma) caixa
- Nível de Inspeção: I
- Plano de Amostragem: Simples ou duplo
- Regime de Inspeção: Normal, severo ou atenuado
- Nível de Qualidade Aceitável: 2,5 %

OBS.: Esse plano de inspeção será adotado para a análise das demais características do produto em questão.

4.2.3 - Coleta de Amostras: Será orientada pela tabela "1", de números aleatórios, estabelecida na NBR-5425;

4.2.4 - Julgamento:

4.2.4.1 - Unidades Defeituosas: A norma NBR 5426 classifica os defeitos em **Toleráveis**, **Graves** ou **Críticos**. Serão considerados para julgamento de recusa ou aceitação dos pedidos apenas as unidades defeituosas **CRÍTICAS**. As unidades defeituosas **GRAVES** serão convertidas em **CRÍTICAS**, sendo que a cada ocorrência de 3 (três) unidades defeituosas **GRAVES**, considerar-se-á como 1 (uma) unidade **CRÍTICA**. As unidades defeituosas **TOLERÁVEIS** não serão consideradas.

4.2.4.2 - Condição de Aceitação: Ficará determinada pelo uso do Esquema de Inspeção adotado no item 4.2.2.

## CAPÍTULO V - GENERALIDADES

5.1 - A presente especificação entra em vigor na data de sua publicação, substitui a ESPEC ECT nº 121016 e revoga os dispositivos que conflitarem com as determinações aqui expressas.

Brasília - DF, 02 de março de 2015.

  
**Responsável Técnico**

João Pedro Ferreira Sena  
Matr. 8.013.892-6- Analista de Correios Júnior  
Engenheiro Mecânico  
GEIM/CESUP/MPAD/AC

  
**Aprovado pelo DEFIP**

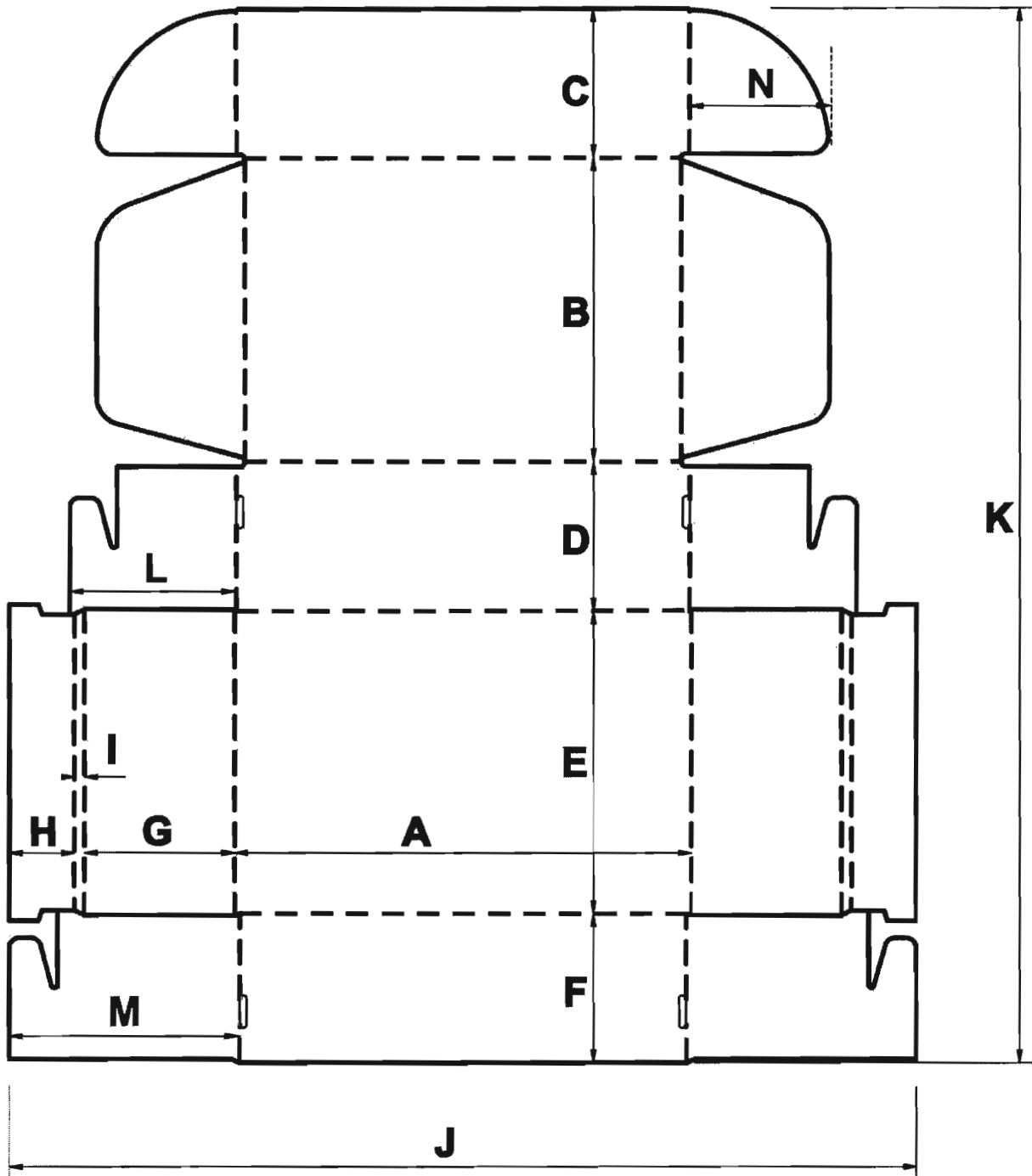
Ellane E. Sivinski Petry  
Gerente Corporativo/DEFIP  
Mat.: 8.012.219-1

LGP/lgp

  
**GEIM/CESUP**

Juliana Alcântara Andaló  
Eng. Mecânica CREA/DF 12.275/D  
GEIM/CESUP/MPAD/AC  
Mat. 8.013.155-7



DES. 01  
 DIMENSÕES em mm

 Corte —————  
 Dobra - - - - -

<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>F</b>	<b>G</b>	<b>H</b>	<b>I</b>	<b>J</b>	<b>K</b>	<b>L</b>	<b>M</b>	<b>N</b>
178	133	87	88	132	87	88	38	6	442	527	78	104	50

